



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 1019/2013

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SOCIEDADE RECREATIVA DESPORTIVA SÃO GABRIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini de Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Senhor Vereador Valdemar da Rosa Carvalho propôs e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a "**Sociedade Recreativa Desportiva São Gabriel**", situada na Rodovia SC 441 KM 07, Distrito de São Gabriel, Treze de Maio e fundada em 07 de Agosto de 2000, com registro no CNPJ sob o nº 03.995.513/0001-78, tendo o seu Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Registro Civil das Pessoas Naturais Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jaguaruna no Estado de Santa Catarina, sob o nº 48, Livro A-001, folha 250 em 07/08/2000.

Artigo 2º - Ficam assegurados à referida Instituição, todos os direitos e benefícios da legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 09 de abril de 2013.

Clésio Bardini de Biasi
Prefeito Municipal de Treze de Maio

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças